



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Potiguar Nº 5

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambáú - João Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 20, de 19 de Janeiro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DA
MENSALIDADE DEVIDA
PELOS OBREIROS DA LOJA
POTIGUAR NUMERO 05 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Venerável Mestre no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto em vigor, e considerando o disposto nos artigos 80, inciso II, 92, c/c o art. 15, Inc. IV da CGL/2000, e por decisão do plenário da Loja Potiguar resolve homologar e baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que o valor da mensalidade para o exercício de 2011, devida pelos obreiros da Loja Potiguar será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - A quinta parte dos valores devidos e arrecadados pela Loja Potiguar a título de mensalidade será destinada ao **Grêmio Farol da Fraternidade**, devendo a Tesouraria, repassar os valores dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento das mesmas.

Art. 3º - As mensalidades em atraso serão devidas e pagas na forma prescrita no artigo 3º da Resolução n. 12/2008.

Art. 4º - Esta resolução retroage os efeitos a primeiro de janeiro de 2011, aplicando-se no que couber o contido na Resolução de nº 12/2008, de forma a não contrariar o previsto nesta Resolução.



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Potiguar Nº 5

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambaú - João Pessoa

Art. 5º - Fica revogado a resolução de nº 17 de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor após registro e publicação na forma do costume.

Dado e traçado sob o ponto geométrico conhecidos do FF.: da V.: aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2011 da E.:V.:; 6011 da V.:L.:; 84º ano de Fundação da Ser.:Gr.: Loj.:Maç.: do Estado da Paraíba; e 79º ano de fundação da Loj.:Maç.: Potiguar Nº 05.


Ir.: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO
Venerável Mestre